



RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO

“RAINHA DO XVII FESTIVAL DO PIRARUCU 2019.”

A Prefeitura Municipal de Cutias por meio da Comissão da Rainha do XVIII Festival do Pirarucu, no uso de suas atribuições, resolve tornar público a I Retificação do Regulamento do Concurso que Escolherá a Rainha do XVIII Festival do Pirarucu.

Onde se lê:

CAPÍTULO I – DAS NORMAS DO CONCURSO.

- I. O concurso terá o período de inscrições estabelecidos do dia **08 de Julho de 2019 até o dia 05 de Agosto de 2019**, e a Reunião entre as Candidatas e a Comissão do Desfile será no dia 06 de Agosto de 2019, para fecharmos acordos e organizações.

Lê – se:

- I. O concurso terá o período de inscrições estabelecidos do dia **08 de Julho de 2019 até o dia 05 de Agosto de 2019**, e a Reunião entre as Candidatas e a Comissão do Desfile será no dia 06 de Agosto de 2019, **horário: às 17:00, no CRAS**, para fecharmos acordos e organizações.

Onde se lê:

Art. 2º - Poderão concorrer ao título de “ Rainha do Festival do Pirarucu do Ano de 2019” meninas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Residir e ter vinculo com o Município.
- III. A idade permitida para inscrição é de 15 á 25 anos.
- IV. No caso de candidatas com idade de 15 anos será, exigido no ato da inscrição uma declaração comprobatória da escola,
- V. Ter disponibilidade para participar dos eventos e para cumprir, caso eleitos, os compromissos estabelecidos pela equipe organizadora.
- VI. Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento.
- VII. Assinar a inscrição de que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente.
- VIII. Tempo da apresentação por candidata será de 05 minutos, não podendo ultrapassar do tempo. No caso de ultrapassagem a candidata será eliminada da disputa.
- IX. Não possuir nenhum vinculo com a comissão organizadora do evento.

Lê – se:

Art. 2º - Poderão concorrer ao título de “ Rainha do Festival do Pirarucu do Ano de 2019” meninas que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Residir e ter vínculo com o Município.
- III. A idade permitida para inscrição é de 15 á 25 anos.
- IV. Não ter filhos.**
- V. No caso de candidatas com idade de 15 anos será, exigido no ato da inscrição uma declaração comprobatória da escola,
- VI. Ter disponibilidade para participar dos eventos e para cumprir, caso eleitos, os compromissos estabelecidos pela equipe organizadora.
- VII. Apresentar no ato da inscrição todos os documentos exigidos por este Regulamento.
- VIII. Assinar a inscrição de que conhece as normas deste Regulamento, obrigando-se a respeitá-las integralmente.
- IX. Tempo da apresentação por candidata será de 05 minutos, não podendo ultrapassar do tempo. No caso de ultrapassagem a candidata será **penalizada com perda de 0,5 (cinco décimos)** .
- X. Não possuir nenhum vínculo com a comissão organizadora do evento.

Onde se lê:

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO.

Art. 8º – Anunciado o resultado, proceder-se-á à premiação da Rainha do Festival do Pirarucu do Município de Cutias do ano de 2019.

§1º - A Vencedora receberá o Valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) entregue no ato, ou seja, no termino do concurso e mais o título. Haverá Premiação para o **2ª Lugar que será o Valor de R\$1.000,00 (Mil Reais)** e **3ª Lugar o Valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).**

§2º - Perderá o direito quem deixar de cumprir as obrigações que este Regulamento prevê para as eleitas, salvo motivo plenamente justificado, a critério da Comissão Organizadora.

Lê – se:

CAPÍTULO IV – DAS PENALIDADES

A candidata será penalizada com a perda de **0,5 (cinco décimos)** em cada item abaixo descrito:

I - Melhor indumentária se a mesma não apresentar a porcentagem exigida no Capítulo III, art. 6º.

II - A Candidata que perder parte de sua indumentária durante sua apresentação coreográfica.

III - A candidata que ultrapassar o tempo de sua apresentação, estabelecido no parágrafo 8, do art. 2º.